Resolução nº : 12027/2001
Protocolo nº : 424123/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado : MARCOS ANTONIO PEREIRA
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto (escrito) anexo do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Reformar a decisão, contida na Resolução nº 13478/97-TC, determinando a baixa de responsabilidade do interessado, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob nº 308263/97.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA , ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA